TRUSTEE DTVM

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DO**

**AMAZONITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME Nº 36.246.327/0001-95**

**REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de janeiro de 2026, às 11 horas, realizado de forma não presencial ("Assembleia"), na sede social da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 14º andar, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **AMAZONITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 36.246.327/0001-95 ("Fundo" e/ou "Classe").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 72, §7º da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

**PRESENÇA**: Presentes os Cotistas que representam a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas no Livro de Presença de Cotistas, na forma do Anexo I. Presentes ainda (i) os representantes legais da Administradora; e (ii) os representantes legais da **SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.264.093/0001-80 ("Nova Gestora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cesário Batista Passos;
Secretária: Geovanna Cardoso Lugarezi;

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) substituição da gestão do Fundo da **MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrito no CNPJ sob o nº 21.180.163/0001-73 ("Atual Gestora") para **SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.264.093/0001-80 ("Nova Gestora"), com a consequente alteração no Regulamento; e (ii) inclusão do item 10.2 no Anexo I do Regulamento; e (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para realizarem todas as medidas necessárias, caso o item anterior seja aprovado.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram conforme abaixo:

**(i)** Substituição da atual gestora do Fundo, **MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73,devidamente autorizada à prestação de serviços de Gestão de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.875, de 01 de julho de 2021("Atual Gestora"), para a **SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.264.093/0001-80, , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Fradique Coutinho, 50, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.264.093/0001-80, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira, por meio do Ato Declaratório nº. 16.049, de 29.12.2017 ("Nova Gestora"); bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação, com o fechamento em 13 de janeiro de 2026 ("Data de Fechamento") e abertura em 14 de janeiro de 2026 ("Data de Abertura"). A Nova Gestora assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à gestão do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência;

**Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, aprovam o item (i) acima.**

**(ii)** Inclusão do item 10.2 no Anexo I do Regulamento, com o objetivo de segregar a Taxa de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Taxa de Gestão*

***10.2.*** *Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, é devida pela Classe à* ***GESTORA*** *uma Taxa de Gestão de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o limite anual de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitado o mínimo mensal de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV."*

**Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, aprovam o item (ii) acima.**

**(iii)** A autorização para que a Administradora e a Nova Gestora do Fundo adotem todas as medidas necessárias para implementação, caso o item acima seja aprovado, incluindo os ajustes do Regulamento para refletir as alterações necessárias nos termos do Regulamento constante do Anexo II à presente Ata. O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar, na íntegra, a partir do efetivo dia da transferência para a Nova Gestora.

**Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, aprovam o item (iii) acima.**

O Cotista declara plena ciência de que a Nova Gestora efetuará a análise completa dos ativos detidos pelo Fundo, uma diligência que poderá superar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da transferência da gestão, podendo, impactar significativa alteração do Patrimônio líquido do Fundo, em especial, na hipótese de reconhecimento de PDD e/ou reprecificação de seus ativos.

Os custos da convocação, se aplicável, e da realização da Assembleia serão arcados pela Classe, nos termos do art.73 §2º da Parte Geral da RCVM 175.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia, tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo nos termos do Art. 28 do Capítulo VII da RCVM 175.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

_____
**Cesário Batista Passos**
Presidente

_____
**Geovanna Cardoso Lugarezi**
Secretária

_____
**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Administradora

_____

**SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.**
Nova Gestora

**AMAZONITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME Nº 36.246.327/0001-95**

**ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL**

**REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026**

**LISTA DE PRESENÇA**

**É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

*Ata em versão certidão. A Lista de Presença devidamente assinada se encontra sob poder da Administradora, no acervo societário do Fundo.*

**AMAZONITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME Nº 36.246.327/0001-95**

**ANEXO II DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL**

**REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026**

# REGULAMENTO DO
# AMAZONITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
# CNPJ/ME Nº 36.246.327/0001-95

Vigente à partir de

14 de janeiro de 2026.